



Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu

Rua Maria Pereira de Souza, 103 – Bairro Bela Vista
São João do Manhuaçu – MG – CEP 36918-000
pmsjm@bol.com.br

Lei n.º 478/2008
De 25 de Novembro de 2008

"Declara de utilidade pública o Instituto Restauração com Amor e Arte, e dá outras providências".


O Povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **José Miranda Barbosa**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Restauração com Amor e Arte, com sede na Praça Fernando Maurílio Lopes, n.º 74-B, Centro, nesta cidade de São João do Manhuaçu, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.291.115/0001-94.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de São João do Manhuaçu, aos 25 de Novembro de 2008.


José Miranda Barbosa
Prefeito